



Critérios para indicação de candidaturas do PT para a Federação Brasil da Esperança

Aprovado pela Comissão Executiva Nacional em 28 de setembro de 2023

O Partido dos Trabalhadores com o objetivo de criar condições políticas para a consolidação das candidaturas e garantir o adequado acompanhamento e o planejamento das candidaturas

DECIDE

1. Estabelecer as normas para o processo de escolha de pré-candidaturas majoritárias, chapas proporcionais ou proposta de apoios a candidaturas de outros partidos que serão indicadas pelo PT para a Federação Brasil da Esperança nas eleições de 2024.
2. As propostas de apoios a candidaturas de outros partidos deverão **sempre obedecer à política de alianças definida pelo Diretório Nacional do PT.**
3. Nos Municípios que **houver consenso** sobre as candidaturas, tanto a majoritária quanto as proporcionais, ou apoio a candidaturas de outros partidos, o Diretório Municipal deverá solicitar a homologação até **30 de novembro de 2023.**
 - a. Nos Municípios onde **não houver consenso** o Diretório Municipal deliberará até **30 de novembro de 2023** sobre as candidaturas ou propostas de coligação e quando a decisão **tiver o apoio de 2/3 de dos membros da instância**, a decisão seguirá **imediatamente para a homologação das instâncias superiores**, conforme o artigo 5.
 - b. Quando **não for possível alcançar 2/3 dos membros do Diretório** a Instância Municipal **decidirá pela realização de prévias ou Encontro**



Critérios para indicação de candidaturas do PT para a Federação Brasil da Esperança

Aprovado pela Comissão Executiva Nacional em 28 de setembro de 2023

- Municipal** como metodologia para a escolha da candidatura majoritária.
- c. Caberá recurso às Instâncias Superiores, de acordo com o artigo 5, sobre as decisões das instâncias municipais sobre a metodologia para a escolha da candidatura majoritária.
 - d. Nos casos **em que houver divergência** sobre apoio à candidaturas de outros partidos, candidaturas proporcionais ou de vice-prefeito(a) **será realizado Encontro Municipal**.
4. Os Encontros Municipais serão realizados **de 6 novembro de 2023 até 15 abril de 2024**, em calendário decidido em conjunto com as instâncias superiores
- a. As Comissões Executivas Municipais enviarão para os Encontros Municipais apenas as pré-candidaturas a prefeito/a ou vice-prefeito/a que estiverem inscritas com o apoio de, no mínimo, 10% do número de filiados/as que participaram do PED 2019 ou do PEDEX 2023 realizado no município, ou 10% dos delegados e delegadas do respectivo Encontro.
 - b. Propostas de apoio a candidaturas a Prefeito/a de outro partido para deliberação do Encontro Municipal, deverão ser apresentadas quando subscritas por 1/3, no mínimo, dos membros do Diretório Municipal ou da Comissão Executiva Municipal.
 - c. Nos municípios com menos 1.000 filiados **todo/as os filiados/as aptos poderão participar do Encontro Municipal**.



Critérios para indicação de candidaturas do PT para a Federação Brasil da Esperança

Aprovado pela Comissão Executiva Nacional em 28 de setembro de 2023

- d. Nos municípios com mais de 1.000 filiados será realizada **eleição de delegados e delegadas** com votação em urna das 9h às 17h, até 7 dias antes do respectivo encontro.
 - e. O número de delegados e delegadas dos Encontros Municipais nos municípios com mais de 1.000 filiados será **no mínimo 4 vezes maior** que o número de componentes do Diretório Municipal.
 - f. Nos municípios onde houver prévia, ela será realizada de acordo com o calendário definido pelas Instâncias Superiores, de acordo com o caput do artigo 5.
 - g. Serão considerados aptos os filiados/as até 8 de julho de 2023 e as regras para negociação de dívidas e pagamento de contribuições serão as mesmas que foram estabelecidas pela Secretaria de Finanças no PEDEX 2023
5. A **homologação** pelas instâncias partidárias para a posterior aprovação pela Federação Brasil da Esperança, obedecerá aos seguintes critérios:
- a. Pela **Comissão Executiva Nacional** nos municípios com mais de 100 mil eleitores
 - b. Pelas **Comissões Executivas Estaduais** nos municípios com menos de 100 mil eleitores.
 - c. Nos municípios com menos de 100 mil eleitores, as candidaturas ou coligações homologadas pelas Comissões Executivas Estaduais poderão ser questionadas através de recurso, no prazo de 3 dias corridos, para a Instância Nacional.



Critérios para indicação de candidaturas do PT para a Federação Brasil da Esperança

Aprovado pela Comissão Executiva Nacional em 28 de setembro de 2023

- d. As decisões dos Encontros Municipais também serão homologadas pelas instâncias superiores do PT, sempre de acordo com os critérios previstos neste artigo.
6. A homologação das propostas de candidaturas ou de apoio à candidaturas de outros partidos, se dará, sem prejuízo de decisão final, a posteriori, pelo Diretório Nacional de tática diferente em razão da conjuntura e da estratégia eleitoral nacional.
7. A Comissão Executiva Nacional, respeitando sua tradição de participação militante, entende que o cenário político atual não é propício para a realização de prévias, e recomenda às instâncias partidárias que priorizem o diálogo e o consenso progressivo como forma de superar as divergências internas.

Comissão Executiva Nacional do PT
28 de setembro de 2023